



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.809/ PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO
PROCON E DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS– VANDERLÉIA KESTER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **VANDERLÉIA KESTER**, brasileira, portadora do Documento de Identidade RG n. 631.461 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 763.969.592-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus, para o erário municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Art. 2º. A Remuneração do cargo de confiança em comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.